



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 121

de 18 de Novembro de 2016.

*“Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal e dá outras providências.”*

JOSÉ MARIO DE BARROS, Vereador do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Propõe:

Art. 1º Fica criada e denominada “Professora Leny Bomtorin” a Escola Municipal de Educação Básica localizada na Rua Batista de Oliveira, bairro Bela São Pedro, neste Município e Comarca de São Pedro - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.611, de 05 de Julho de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIO DE BARROS

Vereador



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que Cria e Denomina escola Municipal.

A finalidade desta propositura é cumprir exigência da Secretaria de Educação do Estado, no sentido de suprir a deficiência material contida na Lei nº 3.611/2016 que apenas denominou referida escola, sem, contudo, criá-la.

Sendo o que nos oferecia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

JOSE MARIO DE BARROS

Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 121/2016

Data: 21/11/2016 Hora: 17:30

Autor: José Mário de Barros

Assunto: Dispõe sobre a criação e denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

00364/2016  
Número de Protocolo